

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 71 de 24/05/1971

LEI Nº 1600
de 20 de maio de 1971

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim alteradas as seguintes disposições da Lei nº 1592, de 22 de fevereiro de 1971.

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo até \$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) ou obter financiamento, até igual valor, para os créditos das empreiteiras das obras referidas nesta lei junto à rede bancária oficial ou particular, respeitada a curva de endividamento prevista pelo Departamento de Finanças."

"Artigo 3º - A amortização do empréstimo ou financiamento se fará, em parcelas, através da vinculação das quotas de participação do Município na arrecadação do ICM a partir do exercício de 1973."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
20 de maio de 1971.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

Angela Aparecida Moura
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração